

**EXTRATO**  
**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2017 - SMS/ISGH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P345968/2022**

**Natureza do Ato:**

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O N.º. 05.268.526/0001-70.

**Fundamentação**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 002/2017 - SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos dos Processos Administrativos (SPU) n.º. P345968/2022, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal n.º. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal n.º. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos, manifestações e pareceres técnicos registrados e acostados aos procedimentos epigrafados.

**Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações/readequações no Contrato de Gestão n.º. 002/2017 - SMS/ISGH, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional e da necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado aos processos administrativos epigrafados, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

**Plano Operacional**

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão n.º. 002/2017 - SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

ANEXO I – Descrição dos Serviços;  
ANEXO II – Sistemática de Avaliação;  
ANEXO III – Sistemática de Pagamento;  
ANEXO IV – Informações Complementares e;  
ANEXO V – Programa de Trabalho.

**Prazo de Vigência e Execução**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão n.º. 002/2017 - SMS/ISGH, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022, cujo término dar-se-á em 30 de novembro de 2023, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Parágrafo Único: O Contrato de Gestão n.º. 002/2017 - SMS/ISGH será automaticamente rescindido, se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública e esteja sob a responsabilidade do Município de Fortaleza.

**Recursos Financeiros**

Em razão das alterações/readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo compreendendo o valor de R\$ 12.214.348,15 (doze milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 11,65%, passando dos atuais R\$ 161.281.165,98 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para a importância global de até R\$ 173.495.514,13 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos).

Parágrafo Único: O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão n.º. 002/2017 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento contratual, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) n.º. P345968/2022.

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25901.10.302.0123.2133.0005, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160200000000, da Ação de Enfrentamento da Emergência Covid19;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160200000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.301.0119.2133.0004, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160200000000, da Ação de Enfrentamento da Emergência Covid19.

**Ratificação:**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

**Data da assinatura:**

Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2022.

**Assinam:**

ANA ESTELA FERNANDESLEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;  
FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EC5ZLZDR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1901979 e código EC5ZLZDR

**ASSINADO POR:**

Assinado por: CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO:64079040300 em 07/12/2022